

PROCESSO Nº 408/2021

ADITIVO CONVÊNIO SICONV Nº 880896/2018 (156/2018)/DIRPP/DEPEN
CONTRATO Nº 001/2021- ASSESSORA JURÍDICA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E MONIQUE PEREIRA ALMADA, PARA O FIM QUE ADIANTE SE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público Geral do Estado em exercício Dr. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 239330 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, residente e domiciliado nesta Cidade, e, do outro lado, **MONIQUE PEREIRA ALMADA**, brasileira, Assessora Jurídica, Carteira de Identidade nº 1155755992/SSP/MA e no CPF sob o nº 010.058.613-90, domiciliado(a) na Av. J. Albuquerque, ap. 303, Bl Rosa, Tempo 02, Cohafuma, São Luís-MA, doravante denominado(a) **CONTRATADO (A)**, têm entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, oriundo do **Processo Administrativo nº 408/2021-DPE**, procedente do Convênio nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN, em consonância com a Lei Estadual nº 6.915/97, submetendo-se as partes às disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do **CONVÊNIO Nº 880896/2018/DIRPP/DEPEN**, firmado entre o **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** por meio do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL – DEPEN** e a e a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, o(a) **CONTRATADO(A)** se obriga à prestação de serviço temporário para atuar no Projeto “**FORTELECIMENTO DA ASSISTÊNCIA JURÍDICA E IMPLANTAÇÃO DA VISITA VIRTUAL PARA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NO ESTADO DO MARANHÃO**”, tudo nos termos do citado convênio, o qual o passa a ser parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — O(A) **CONTRATADO(A)**, no exercício de suas atividades, deverá seguir as normas e diretrizes traçadas pela **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, bem como, cumprir com o Plano de Trabalho que integra o convênio de que trata a cláusula anterior.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O Convênio tratado neste instrumento, encontra-se à disposição para exame pelo(a) **CONTRATADO(A)**, na Coordenação do Núcleo Psicossocial da DPE/MA.



CLÁUSULA TERCEIRA — O(A) **CONTRATADO(A)** manterá a **CONTRATANTE** e aos Coordenadores/Executores do Convênio, informados a respeito de suas atividades, em razão do que deverá elaborar relatórios mensais sobre os procedimentos a seu cargo, bem como prestar, quando solicitado(a), informes adicionais.

CLÁUSULA QUARTA — Os serviços profissionais ora contratados, serão prestados pelo (a) **CONTRATADO (A)** visando atender à necessidade de execução do cronograma do referido Convênio, em regime de **08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais**, sendo estabelecido o horário da prestação de serviço dentro do horário de expediente da instituição, sob a coordenação do Defensor Público **BRUNO DIXON DE ALMEIDA MACIEL** e da Coordenadora do Núcleo Psicossocial **SILENE FERREIRA GOMES BRITO**.

CLÁUSULA QUINTA — Caso o(a) **CONTRATADO(A)**, na execução das tarefas que lhe forem atribuídas, aja com desídia, inércia e/ou negligência, poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, denunciar e rescindir, imediatamente, o presente contrato, independente de aviso prévio, sem prejuízo da responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA SEXTA — O(A) **CONTRATADA(A)** não poderá utilizar o nome da **Defensoria Pública do Estado do Maranhão** ou a sua qualidade de agente, em quaisquer meios de divulgação de atividades particulares, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios, impressos, ou outros meios análogos.

CLÁUSULA SETIMA — Ao(a) **CONTRATADO(A)** é vedado efetuar qualquer cobrança a título de taxas de inscrições, ou quaisquer outras despesas, aos cidadãos assistidos pelo Convênio, sob pena de rescisão imediata do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA — Poderá o(a) **CONTRATADO(A)**, a seu critério, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias, dirigida à **Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, denunciar o presente contrato, nada devendo com relação aos meses não cumpridos relativamente à presente avença.

CLÁUSULA NONA — O presente contrato **NÃO IMPLICA VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE QUALQUER NATUREZA**, nem dele resultará obrigações previdenciárias ou trabalhistas junto à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA — A **CONTRATANTE** se obriga a pagar ao(a) **CONTRATADO(A)** a importância mensal de **R\$ 4.439,60 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, mediante depósito bancário na conta do(a) **CONTRATADO(A)**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A presente contratação será no





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

3

período de 16/03/2021 a 30/06/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os recursos orçamentários para cobertura do presente contrato, correrão à conta da dotação orçamentária a seguir.

UG: 080101

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.092.0341.2656.000166

ELEMENTO DE DESPESA: 339036.06 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Técnico Profissional)

FR: 0311000003

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — A publicação deste **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** será efetivada, por extrato, nos meios oficiais pertinentes, correndo à conta da Defensoria Pública do Estado do Maranhão às despesas correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — As partes elegem o foro da Comarca de São Luís (MA) para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias acerca das disposições ou efeitos do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas instrumentais abaixo.

São Luís, 16 de março de 2021.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES
CONTRATANTE

Monique Pereira Almada
MONIQUE PEREIRA ALMADA
CONTRATADA

01: _____ CPF nº. _____

02: _____ CPF nº. _____





SOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais). **VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência do instrumento contratual decorrentes desta ATA de Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Estadual nº 31.553/2016, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Estadual nº 9.529/2011, Lei Estadual nº 10.403/2015 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 23/03/2021. São Luís - MA, 23 de março de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 0007985/2021 - SEGOV/MA. CONTRATO N.º 08/2021-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: FONMART TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 31.907.728/0001-25, representada por ROBSON ANGELO FONTES, CPF n.º 804.361.887-91. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de pórtico detector de metais e detector de metais portátil, para o edifício JOÃO GOULART, com instalação, treinamento e suporte técnico onsite. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; AÇÃO: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; FONTE DO RECURSO: 0101000000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 01168 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS; NATUREZA: 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; MODALIDADE: ORDINARIO. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 12.374,63 (doze mil e trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos). **VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2021. São Luís - MA, 24 de março de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO N.º 020/2021/00. Processo administrativo: 0052/2021. **Número do contrato:** 020/2021/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Eduardo de Carvalho Lago Filho, Presidente da EMAP, CPF 013.769.717-12; Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças da EMAP, CPF: 023.836.653-71. **Contratado:** UNIETHOS-FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO SOCIALMENTE RESPONSÁVEL. **CNPJ/Contratado:** 06.295.605/0001-33. **Signatário(s) /Contratado:** Diretor Executivo, o Sr. Caio Carneiro Magri, portador da Carteira de Identidade nº 6.856.682-7, SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 734.348.253-04, e por sua Diretora técnica, a Sra. Ana Lucia de Melo Custodio, portadora da Carteira de Identidade nº 26.407.981-6, SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 312.545.878-10. **Objeto:** contratação de uma empresa especializada para implantação da Gestão da Diversidade na EMAP a partir de diagnóstico e por meio de ações de conscientização da liderança, gestores (as), e todos os colaboradores (as) sobre direitos humanos, diversidade, equidade geracional, de gênero, raça e tolerância religiosa, inclusão das pessoas com deficiência e promoção dos direitos LGBTQI+. **Valor:** R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais). **Vigência:** 14 (quatorze) meses, contados a

partir da assinatura contratual. **Dotação Orçamentária:** Orçamento Geral da EMAP, para o exercício financeiro - 2021 - Fonte 227 - recursos das empresas estatais - Serviços de Terceiros PJ - Serviços Especializados. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** Lei nº 13.303/2016 (artigo 30, Inciso II, alínea "c" e § 1º) e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária (artigo 19, Inciso II alínea "c"), e tendo em vista o constante do processo administrativo nº 0052/2021, têm entre si justo e avençado o presente contrato, decorrente da Inexigibilidade de Licitação. **Data da assinatura:** 29/03/2021. **Publique-se.** São Luís, 30 de Março de 2021. **Enviado para publicação por:** Genivaldo Silva Carvalho, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0303.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 160/2021-Processo nº 0153/2021-TCE nº 063/2021. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e LIANA CRISTINE RIBEIRO PINHEIRO. Interveniente: FACULDADE PITÁGORAS. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO. Data de assinatura: 29/01/2021. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 998,00-Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/02/2021 até 31/01/2022-Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís - MA, 26/03/2021; Livia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica-DPE/MA.

RESENHA Nº 161/2021. CONTRATO Nº 003/2021. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e ARTHOS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ N.º 08.489.384/0001-60. OBJETO DO CONTRATO: O presente ajuste tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de APOIO ADMINISTRATIVO para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão. VALOR: O valor mensal estimado do presente contrato é de R\$ 445.166,15 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/04/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato terá início na data da assinatura e findar-se-á em 12 (doze) meses. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e pela ARTHOS: ADILTON ROCHA NEVES. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - Contratos 2021. São Luís, 26 de março de 2021. João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 163/2021. **CONTRATO Nº 001/2021** - ASSESSORA JURÍDICA. ADITIVO CONVÊNIO SICONV Nº 880896/2018 (156/2018)/DIRPP/DEPEN. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e MONIQUE PEREIRA ALMADA. VALOR MENSAL: R\$ 4.439,60 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 16/03/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16/03/2021 a 30/06/2022. ASSINATURA: Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos- Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão e **MONIQUE PEREIRA ALMADA**. ARQUIVAMENTO: Pasta Resenhas - CONVÊNIOS 2021. São Luís, 30 de março de 2021. João Marcelo de Medeiros Moreira. Assessoria Jurídica - DPE/MA.

Resenha nº 165/2021 - Processo nº 1157/2020 -TCE nº 244/2020 - PÓS-GRADUAÇÃO. Partes: Defensoria Pública do Estado do Maranhão e MARCELO HENRIQUE LEAL RIBEIRO. Interveniente: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA - CERS. Objeto: Contratação do estagiário(a) do curso de DIREITO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS. Data de assinatura: 30/11/2020. Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; Elemento de Despesa: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; Fonte: 0101000000/0301000000. Bolsa Auxílio: R\$ 1420,00-Auxílio-transporte: R\$ 52,00. Vigência: 01/12/2020 até 31/03/2021. Autorização: GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES; São Luís-MA, 26/03/2021; Livia Guanaré Barbosa Borges-Assessoria Jurídica - DPE/MA.